

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO – 003/2024 - COORD. ENF.

1. DADOS DO PRINCIPAL SOLICITANTE

Nome: Jazon Gesteira Franco

Lotação: Coordenador de Enfermagem

E-mail: coord_enf@cisru.saude.mg.gov.br

Telefone: (32)3339-5555

Celular:(32)98851-2358

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa M.M Assistência Técnica Hospitalar Ltda, prestador de serviços e fornecedor de peças, exclusivos dos equipamentos marca Magnamed, modelo Oxymag, para a manutenção em 12 (doze) Ventiladores Pulmonares, da referida marca, em atendimento ao CISRU Centro Sul.

3 – JUSTIFICATIVA

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para o adequado funcionamento do serviço, o Consórcio necessita de Unidades de Suporte de Vida (ambulâncias) devidamente estruturadas com equipamentos médicos aptos a garantir uma assistência de qualidade à população atendida pelo SAMU.

O Ventilador Pulmonar Mecânico é um dos equipamentos obrigatórios que devem constar nas Unidades de Suporte Avançado de Vida, conforme determina a Portaria 2048/02.

Esse equipamento é essencial para o atendimento das Unidades de Suporte Avançado de Vida, pois garante a manutenção da fisiologia respiratória dos pacientes críticos submetidos ao procedimento de intubação de via aérea, devido à instabilidade ventilatória.

Ademais, os equipamentos médico-hospitalares devem sofrer manutenções periódicas e calibrações de acordo com as exigências contidas nas RDC 20/2012 e 63/2011, ambas da ANVISA, atendendo, assim, gerenciamento do parque tecnológico e a manutenção dos 12 (doze) Ventiladores Pulmonares Mecânicos da marca Magnamed, modelo Oxymag.

4 – VALOR

O valor total da contratação é de R\$96.490,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos e noventa reais), sendo R\$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) de serviços e R\$78.990,00 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa reais) de peças.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante da programação orçamentária de 2024:

Entidade: 01- Cisru Centro Sul

Unidade: 02 - Outros Recursos

Sub-Unidade: 00 - Outros Recursos

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Atividade: 2.0007 - Gestão do Samu

Programa: 001 - Rede de Urgência e Emergência

Categoria: 3 - Despesas Correntes

Natureza de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade: 3.3.90 - Aplicações Diretas

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

SubElemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de bens móveis

Entidade: 01- Cisru Centro Sul

Unidade: 02 - Outros Recursos

Sub-Unidade: 00 - Outros Recursos

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Atividade: 2.0007 - Gestão do Samu

Programa: 001 - Rede de Urgência e Emergência

Categoria: 3 - Despesas Correntes

Natureza de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade: 3.3.90 - Aplicações Diretas

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SubElemento: 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

5 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, trata-se do processo de nº 90081/2023.

Houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme determina o Decreto nº 003/2024 do CISRU Centro Sul, a análise de riscos foi dispensada, tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido.

A Coordenação de Enfermagem pesquisou no mercado empresas habilitadas para a prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração para os Ventiladores Mecânicos da marca Magnamed, modelo Oxymag, e constatou, que a empresa M.M Assistência Técnica Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 71.510.796/0001-70, estabelecida na Rua Paracatu, 626 lj. 13 e 26, Juiz Fora – MG, CEP 36046-040, é representante exclusiva autorizada a comercializar equipamentos, acessórios, peças de reposição, instalação, prestação de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva para os Ventiladores Mecânicos da marca Magnamed, modelo Oxymag, de acordo com a declaração anexa, nos termos da Declaração de Exclusividade anexa ao ETP. Conclui-se então, que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CNPJ: 11.938.399/0001-72

BR265, Nº: 1501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36202-630

coord_enf@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

a contratação pode ser efetuada com fulcro no Art. 74, inciso I.

Os equipamentos descritos na proposta de manutenção já foram avaliados e correspondem aos números de série: 1968; 2000; 2040; 2040; 2045; 5574; 6652; 16766; 11712; 11747; 11781; 11783; 17524.

Destaca-se que para comprovação de valor de mercado dos serviços de manutenção a empresa M. M. Hospitalar encaminhou propostas de serviços prestados a outras instituições.

Anexo os documentos para formalização do processo:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Regularidade fiscal federal de acordo com o SICAF;
- Comprovante de inscrição estadual;
- Declaração de que não emprega menor.

Barbacena, 06 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

JAZON GESTEIRA FRANCO

Data: 06/03/2024 12:18:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORMESINDA MARIA
BARBOSA

SALGADO:48754390672

Assinado de forma digital por
ORMESINDA MARIA BARBOSA
SALGADO:48754390672
Dados: 2024.03.06 11:46:55 -03'00'

Assinatura e Carimbo do Requisitante

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

São Paulo, 22 de novembro de 2023

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa Magnamed Tecnologia Médica S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.298.443/0002-54, com sede na Rua Santa Monica, 801/831, Pq. Industrial, Cotia, São Paulo/SP – CEP. 06715-865 e seu procurador abaixo assinado, declara para os devidos fins que a firma **M.M ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA EPP**, com sede em Juiz de Fora- MG, à Rua Paracatu, 626 – Loja 13 e 26, Parque das Santa Terezinha, CEP 36.046040 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.510.796/000170 é seu representante exclusivo para comercialização de equipamentos, acessórios, peças de reposição, instalações, prestações de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para os ventiladores pulmonares de nossa fabricação com base nos territórios do Anexo I

A presente declaração é válida por 12 meses

Assinado de forma digital por
Ricardo Cristian de Freitas Marques
DN: cn=Ricardo Cristian de Freitas
Marques,
email=ricardo.marques@magname
d.com.br, c=BR
Dados: 2023.11.22 15:05:51 -03'00'

Magnamed Tecnologia Médica S/A

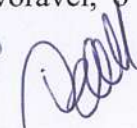
Anexo I

Aiuruoca,	Dona Eusebia	Piau
Alto	Dores de Campos	Piedade do Rio Grande
Andrelândia,	Dores do Turvo	Pirapetinga,
Antônio Carlos	Dutra,	Piraúba,,
Antônio Prado de Minas	Ervália,	Pires,
Aracitaba,	Espera Feliz	Pouso Alegre
Arantina,	Estrela Dalva	Pouso Alto
Argirita,	Eugenópolis,	Prados
Astolfo	Ewbank da Camara	Presidente Bernardes,
Baependi,	Faria Lemos	Recreio,
Barão de Monte Alto	Fervedouro,	Resende Costa
Barbacena,	Goianá,	Ressaquinha,
Barroso,	Guarani,	Rio Doce
Belmiro	Guarará,	Rio Novo
Bias Fortes	Guidoval,	Rio Pomba
Bicas,	Guiricema,	Rio Preto
Bocaina de Minas	Ibertioga,	Ritópolis,
Bom Jardim de Minas	Itajubá,	Rochedo de Minas
Borda da Mata	Itamarati de Minas	Rodeiro,
Braga,	Itamonte,	Rosário da Limeira
Brás	Itanhandu,	Santa Bárbara do Monte Verde
Caiana,	Juiz de Fora	Santa Bárbara do Tugúrio
Cambuquira,	Lagoa Dourada	Santa Cruz de Minas
Caparaó,	Lambari,	Santa Rita de Ibitipoca
Carandaí,	Laranjal,	Santa Rita de Jacutinga
Carangola,	Lavras,	Santa Rita do Sapucaí
Carmo da Cachoeira	Leopoldina,	Santana de Cataguases
Carmo de Minas	Liberdade,	Santana do Deserto
Carvalhos,	Liberdade,,	Santana do Garambéu
Cássia,	Lima Duarte	Santo Antonio do Aventureiro
Cataguases,	Madre de Deus de Minas	Santos Dumont
Caxambu,	Mar de Espanha	São Francisco do Gloria
Chácara,	Maria da Fé	São Geraldo
Chiador,	Maripá de Minas	São Gonçalo do Sapucaí
Cipotânea,	Matias Barbosa	São João Del Rei
Coimbra,	Mercês,	São João Nepomuceno
Conceição da Barra de Minas	Miradouro,	São Lourenço
Conceição do Rio Verde	Mirai,	São Sebastião da Vargem Alegre
Coronel Pacheco	Muriaé,	São Sebastião do Rio Verde
Coronel Xavier Chaves	Olaria,	São Thomé das Letras
Cristina,	Oliveira Fortes	São Tiago
Cruzília,	Orizânia,	Senador Cortes
Descoberto,	Paiva,	Senador Firmino
Desterro do Melo	Palma,	Senhora dos Remédios

Divinésia,	Passa Quatro	Seritinga
Divino,	Passa-Vinte,	Serranos
Aiuruoca,	Patrocínio do Muriaé	Silveirânia,
Alto	Paula Cândido	Simão Pereira
Andrelândia,	Pedra Dourada	Tabuleiro
Antônio Carlos	Pedro Teixeira	Tiradentes,
Antônio Prado de Minas	Pequeri,	Tocantins,
Tombos,	Vieiras,	Volta Grande
Três Corações	Virgínia	Varginha
Ubá	Visconde do Rio Branco	

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VIABILIDADE DO PROCESSO**Processo nº: 009/2024****Inexigibilidade nº: 003/2024**

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024, às 16 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise da proposta e documentação enviada pela empresa **M.M Assistência Técnica Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.510.796/0001-70, estabelecida na Rua Paracatu, 626 lj. 13 e 26 Juiz Fora – MG, CEP 36046-040, prestador de serviços e fornecedor de peças exclusivos da marca Magnamed, modelo oxymag, para a manutenção de 12 (doze) Ventiladores Pulmonares, da referida marca, em atendimento ao CISRU Centro Sul, no valor total de R\$96.490,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos e noventa reais), enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa M.M Assistência apresentou Declaração de Exclusividade expedida pela fabricante, Magnamed Tecnologia Médica S/A, comprovando ser representante exclusiva autorizada para a comercialização de equipamentos, acessórios, peças de reposição, instalação, prestação de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva para o Ventilador Mecânico Magnamed da referida marca. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Gerente de Enfermagem, das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação” da Empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos físicos encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); Certidões negativas de débitos da Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante. Documento de consulta pública ao cadastro do Estado de Minas Gerais; Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. Foi realizada ainda consultas em nome da empresa prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; A consulta em relação a empresa foi unificada através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas ao Estudo Técnico Preliminar as ordens de serviço OS 35847; OS 42350; OS 43469; OS 43944; OS44522, enviadas pela empresa M.M Hospitalar, comprovando-se que os valores da prestação de serviços orçados e peças estão compatíveis com os praticados no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o

KSL; Kaper 

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$96.490,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos e noventa reais). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 06 de março de 2024. *Karla*, *[Assinatura]* *Kapbu*

Consulta realizada em: 06/03/2024 15:37:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.M. ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 71.510.796/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitações Inidôneas
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

José Antônio Alves Donato, 2º Vice-presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Ato nº 028/2023 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de 12 (doze) Ventiladores Pulmonares, da marca Magnamed, modelo oxymag, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU – Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo a contratação da empresa M.M Assistência Técnica Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 71.510.796/0001-70, estabelecida na Rua Paracatu, 626 Ij. 13 e 26 Juiz Fora – MG, CEP 36046-040, representante exclusiva da marca Magnamed, para prestar os serviços de manutenção e comercializar peças da referida marca, pelo valor total de R\$96.490,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos e noventa reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 08 de março de 2024.

JOSE ANTONIO ALVES
DONATO:07652113601

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO ALVES DONATO:07652113601
Dados: 2024.03.08 12:26:44 -03'00'

José Antônio Alves Donato
2º Vice Presidente do CISRU Centro Sul